



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.352.501/0001-16 E-Mail: semsarur@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Termo de referência tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Raio X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis do Pará atendendo os pacientes de baixa e média complexidade no município de Rurópolis-Pará.

1. OBJETO

1.1. O referido Estudo Preliminar proporcionará subsídios ao Fundo Municipal de Saúde para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Raio X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis do Pará atendendo os pacientes de baixa e média complexidade no município de Rurópolis-Pará.

2. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1 Aquisição de material de raio –x.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por todo o município.

A aquisição dos equipamentos e materiais para as unidades de atenção especializada em saúde é de grande importância, pois nos últimos o município tem aumentado sua demanda na rede assistencial em especial nos atendimentos voltados para a atenção básica, onde necessita de equipamentos essenciais de suporte médicos e operacionais que possibilitem a oferta aos profissionais de saúde uma melhor coleta de dados e registro de informações, onde estes equipamentos elencados servirão como base de organização, agilidade e ampliação e melhoria na qualidade dos serviços ofertados os usuários.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TECNICO EM RADIOLAGIA

Responsável

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
SHELLLA VENUS RODRIGUES

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2. Especificações técnicas;

5.3. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.4. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.5. Prazo de validade da proposta;

5.6. Origem (nacional ou estrangeiro).

5.7. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelo COMPRAS GOVERNAMENTAIS - Ministério da saúde, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

6.2 Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

6.3 A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços"..

6.4 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

6.5 Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº

10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos na farmacia basica municipal e devido as grandes demanda junto as unidades de saúde.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

7.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

7.4 A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 62, da lei nº. 8.666/93 prescreve que “o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

7.5 Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que “a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993”. Sendo assim, não haverá designação de fiscal do contrato.

7.6 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

7.7 As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de contrato parcelado!

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | QUANT | APRES. | DESCRIÇÃO | MÉDIA | TOTAL |
|------|-------|------------------|--|--------------|------------------|
| 1 | 36 | CAIXA COM 100 | PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAOIX. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 18X24 | X'R\$ 207,39 | R\$ 7.466,04 |
| 2 | 50 | CAIXA COM 100 | PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAOIX.TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 24X30 | R\$ 324,02 | R\$ 16.201,00 |

| | | | | | |
|----|----|------------------|---|--------------|------------------|
| 3 | 50 | CAIXA COM 100 | PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAOX.TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 30X40 | R\$ 421,45 | R\$ 21.072,50 |
| 4 | 50 | CAIXA COM 100 | PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAOX.TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 35X35 | R\$ 421,76 | R\$ 21.088,00 |
| 5 | 60 | CAIXA COM 100 | PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAOX.TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 35X43 | R\$ 492,33 | R\$ 29.539,80 |
| 6 | 48 | GALÃO | LIQUIDO CONCETRADO PARA O PREPARO DE 20LT OU38LT COMPOSTO DE 01 PARTEC/5LITROS. PROCESSADORA AUTOMATICA. TIPO FUJI OU EQUIVALENTE | R\$ 427,97 | R\$ 20.542,56 |
| 7 | 48 | GALÃO | LIQUIDO CONCETRADO PARA O PREPARO DE 20LT OU38LT COMPOSTO DE 01 PARTEC/5LITROS E 01 PARTE B C/450ML DE ENDURECEDOR. PROCESSADORA AUTOMATICA. TIPO FUJI OU EQUIVALENTE | R\$ 356,13 | R\$ 17.094,24 |
| 8 | 4 | UNIDADE | ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 18X24 | | R\$ 0,00 |
| 9 | 4 | UNIDADE | ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 24X30 | R\$ 1.307,30 | R\$ 5.229,20 |
| 10 | 4 | UNIDADE | ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 30X40 | R\$ 2.204,60 | R\$ 8.818,40 |
| 11 | 4 | UNIDADE | ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 35X35 | R\$ 2.925,53 | R\$ 11.702,12 |
| 12 | 4 | UNIDADE | ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 35X43 | R\$ 2.977,07 | R\$ 11.908,28 |
| 13 | 2 | UNIDADE | AVENTAL PADRÃO 100 X 60 CM E 110 X 60 CM, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25 MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. ADULTO | R\$ 2.587,39 | R\$ 5.174,78 |
| 14 | 3 | UNIDADE | ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0.75MMPB E PROTEÇÃO LATERAL DE 0.50MMPB (PAR) | R\$ 5.629,79 | R\$ 16.889,37 |

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--------------|---------------|
| 15 | 2 | UNIDADE | AVENTAL PARA PROTEÇÃO DOS ÓRGÃOS GENITAIS, TAMANHO 30X30CM, PARA PACIENTE(INFANTIL), CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM | R\$ 704,10 | R\$ 1.408,20 |
| 16 | 2 | UNIDADE | LUVAS PLUMBIFERO TIPO ESCUDO, CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM | R\$ 5.015,79 | R\$ 10.031,58 |
| 17 | 4 | UNIDADE | CHASSI RADIOGRÁFICO 18 X 24 CM | R\$ 4.474,67 | R\$ 17.898,68 |
| 18 | 4 | UNIDADE | CHASSI RADIOGRÁFICO 35 X 43 CM | R\$ 4.074,34 | R\$ 16.297,36 |
| 19 | 4 | UNIDADE | CHASSI RADIOGRÁFICO 24 X 30 CM | R\$ 3.346,05 | R\$ 13.384,20 |
| 20 | 4 | UNIDADE | CHASSI RADIOGRÁFICO 30 X 40 CM | R\$ 4.185,25 | R\$ 16.741,00 |
| 21 | 4 | UNIDADE | CHASSI RADIOGRÁFICO 35 X 35 CM | R\$ 4.793,25 | R\$ 19.173,00 |
| 22 | 2 | UNIDADE | PROTETOR TIREOIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, D23:D35 | R\$ 1.895,48 | R\$ 3.790,96 |

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total estimado da contratação R\$ 291.451,27 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

10.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto deste ETP, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 O licitante, para fins de habilitação, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da

proposta.

13.2 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro, conforme prevê o art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.

13.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

13.4 A licitante que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de material de raio x.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 o município de Rurópolis possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

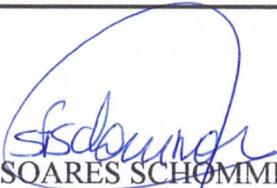
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

18.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização do materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizama economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações dopresente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

19. RESPONSÁVEL


FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 63/2021



SHEILLA VENUS RODRIGUES
Técnica em Radiologia

Rurópolis, 20 de novembro de 2023.